



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 724, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR E FIRMAR TERMOS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e firmar em nome do Município de Espírito Santo do Turvo, **TERMOS DE CONVÊNIO / TERMOS ADITIVOS com a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ nº: 56.813.926/0001-50, localizada na Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha nº. 530, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o período de 01-01-2014 a 31-12-2014, visando à conjugação de recursos humanos e materiais para a continuação do atendimento e execução dos serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessitem, considerando os limites conveniados entre as partes e aos limites físicos e orçamentários estabelecidos no Convênio.

§ 1º. - Poderá o Prefeito Municipal assinar Termos de Convênio, Termos Aditivos de Acréscimos de Serviços e Termos Aditivos de Prorrogação, observando o limite máximo de 60 meses, reti-ratificações e outros termos necessários.

§ 2º. - O Município de Espírito Santo do Turvo realizará o repasse financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil e reais) a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, mensalmente, referente aos serviços prestados, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 3º. - O Município de Espírito Santo do Turvo arcará com o transporte ou com as despesas de munitípes a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, sede da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme agendamento da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Fundo Municipal de Saúde, bem como de retorno dos mesmos para seus lares.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.1.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Fonte de Aplicação nº. 01

Código de Aplicação nº. 310.00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2.014.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 734 Em 19 / 03 / 2014
lei nº 734 fis nº 11 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº. 724, DE 19 DE MARÇO DE 2014, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênio entre o Município de Espírito Santo do Turvo e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

2 - LEI Nº. 725, DE 19 DE MARÇO DE 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências".

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 19 de março de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014

Convênio nº. 003/2014

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP.

Objeto: Atendimento aos cidadãos do Município de Espírito Santo do Turvo e aos que estiverem de passagem pelo referido município, mediante a prestação de serviços médico-hospitalares de pronto socorro, proporcionando a conjugação de recursos humanos e materiais, inclusive do seu corpo clínico.

Valor Mensal: R\$ 9.000,00

Data de Assinatura: 19 de março de 2014.

Espírito Santo do Turvo - SP, 19 de março de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

TO
SA

e-m^P